



Código de Ética

Concessionário Paraná Diesel Veículos Ltda.

Janeiro/2015 - Atualizado em Agosto/2022

Sumário

1	Abrangência.....	01
2	Objetivos.....	01
3	Cumprimento da lei.....	01
4	Princípios básicos.....	02
5	Conflito de interesses.....	02
6	Relação com clientes, fornecedores e concorrentes.....	02
7	Convites e Ofertas.....	02
8	Combate à corrupção.....	03
9	Combate à lavagem de dinheiro.....	03
10	Confidencialidade.....	03
11	Sigilo de Informação.....	04
12	Seleção de Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	04
13	Responsabilidade pela observação de direitos e respeito mútuo.....	04
14	Ambiente de trabalho.....	04
15	Proteção ao meio ambiente.....	04
16	Responsabilidade pelo cumprimento.....	05
17	Ciência de Diretores, Gerentes de departamentos e Recursos Humanos.....	05
18	Canal de Denúncia	05

1. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética Profissional pretende definir de uma forma geral o comportamento que a Empresa espera de todos os colaboradores no que diz respeito à atitude a assumir no âmbito da execução do seu trabalho.

Os princípios deste Código aplicam-se a todos os colaboradores do concessionário Paraná Diesel Veículos Ltda., inclusive temporários e prestadores de serviço.

Ele norteará a conduta a ser obedecida no relacionamento com os nossos clientes, fornecedores e demais parceiros, para proteger não só o colaborador, como também a empresa.

O comprometimento com essas diretrizes é condição essencial para que todos os colaboradores estejam sintonizados no mesmo objetivo. Representa em primeiro lugar, a adesão e responsabilidade de todos no dever de lealdade para com a Empresa bem como ao da confidencialidade e sigilo profissional.

2. OBJETIVOS

Ser uma referência, formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores do concessionário Paraná Diesel Veículos Ltda., independentemente do cargo que ocupem, de forma a tornar-se

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Mercedes-Benz

Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

um padrão de relacionamento interno e com o nosso público de interesse: clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, concorrentes, sociedade e as comunidades.

3. CUMPRIMENTO DA LEI

Todos os colaboradores devem respeitar as leis e normas vigentes no País, incluindo a legislação relativa à regulação da Concorrência, Proteção de Dados e Lei Ambiental.

Devem cumprir as normas e instruções internas vigentes na Empresa em tudo o que não contrarie quaisquer leis ou normas legais. A comercialização dos produtos pela Empresa deverá seguir o previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor).

4. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Os princípios que norteiam o Código de Ética e Conduta do concessionário Paraná Diesel Veículos Ltda., estão diretamente vinculados aos nossos valores, missão e visão, assim como aos nossos objetivos.

Nossos princípios básicos são:

- Satisfação dos clientes.
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados.
- Valorização dos colaboradores.

5. CONFLITO DE INTERESSES

Durante a vigência do contrato de trabalho e no âmbito do exercício da atividade profissional, os interesses da Empresa estarão sempre acima dos interesses particulares dos colaboradores, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

É importante assegurar que os nossos colaboradores e parceiros de negócios, no decorrer do desempenho de suas atividades, não se envolvam em possíveis casos de conflito de interesses.

Por essa razão é que todas as situações conflitantes devem ser evitadas e, na sua ocorrência, informadas.

Obs.: Conflito de interesses pode ser entendido como situações que possam surgir quando considerações financeiras ou pessoais possam influenciar o poder de julgamento dos colaboradores, quando se misturam interesses particulares e interesses do concessionário ou quando decisões de negócios são tomadas com base em interesses particulares.

Os colaboradores não podem beneficiar, direta ou indiretamente, de quaisquer informações confidenciais por si obtidas no âmbito do exercício das suas funções na Empresa, devendo garantir ainda que sua família ou amigos delas não se beneficiem.

Durante o período de trabalho normal, o colaborador deve trabalhar exclusivamente para a Empresa.

Nenhum colaborador deve divulgar informações a terceiros que possam ser usadas contra os interesses da Empresa.

Todos os colaboradores que mantenham segundo empregos ou atividades complementares devem garantir que estas não interfiram no desempenho das suas atividades normais no âmbito da sua relação de trabalho com a Empresa. E em nenhuma hipótese ser atividade concorrente.

Este tópico visa proteger os interesses do concessionário e auxiliar os colaboradores a corresponderem a este elevado grau de confiança que a empresa deposita na sua integridade.

6. RELAÇÃO COM CLIENTES, FORNECEDORES E CONCORRENTES

Nossos colaboradores devem buscar constantemente satisfazer as necessidades dos clientes, através de produtos e serviços com nível de qualidade.

Nossa prática comercial e de concorrência no mercado é fundamentada na lealdade.

A competitividade é o diferencial que deve nos motivar a estar sempre à frente do concorrente.

7. CONVITES / OFERTAS

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br





Mercedes-Benz

Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Os convites ou ofertas efetuados ou recebidos no âmbito profissional incluem refeições, entretenimento (incluindo hospedagem, viagens, bilhetes para eventos) bem como outras vantagens como descontos e subsídios.

Quando a Empresa estiver em negociação com um fornecedor de bens ou serviços, nenhum convite de qualquer espécie, efetuado por tal fornecedor, deve ser aceito pelo(s) colaborador (es) que esteja(m) direta ou indiretamente envolvido(s) nessa negociação.

Quaisquer convites ou ofertas dirigidos à família do colaborador, por fornecedores ou pessoas relacionadas com a Empresa, devem ser identificados como oferta direta ao colaborador para os efeitos acima descritos.

Um convite deverá apenas ser aceito quando:

- A natureza e o objetivo da oferta são totalmente claros, estão dentro da legalidade e são eticamente aceitáveis no âmbito dos princípios da empresa.
- A Empresa não obtém/retém alguma vantagem de negócio considerada imprópria na sequência do convite.

Quando um colaborador da Empresa, no desempenho da sua atividade, efetuar convites ou ofertas a terceiros e ou a clientes deve proceder de forma adequada às necessidades da Empresa, evitando interpretações dúbias.

8. COMBATE À CORRUPÇÃO

Lei brasileira de anticorrupção 12846/13 A Formalização do Compliance Brasileiro.

É entendido como “corrupção” o abuso de um poder conferido a alguém em prol de seu próprio benefício.

Em outras palavras, a corrupção significa:

O oferecer/receber, prometer ou conceder qualquer tipo de vantagem (ex.: dinheiro, presentes, descontos, contribuições, empréstimos, honorários ou recompensas) para (ou de) qualquer pessoa (não somente autoridades ou funcionários públicos) como incentivo para agir desonestamente, ou de forma ilegal ou para quebrar a confiança na gestão de serviços ou nos negócios da empresa.

O concessionário **Paraná Diesel Veículos Ltda.**, tem conhecimento da lei brasileira de anticorrupção 12.846/13 e a cumpre na íntegra.

O objetivo do concessionário **Paraná Diesel Veículos Ltda.**, é gerir a empresa com base nos méritos da qualidade e valor competitivamente marcantes dos produtos e serviços.

Os esforços são apoiados para não influenciar ou prejudicar a concorrência por meio de suborno, e se opor a qualquer forma de corrupção ou conduta que prejudique a iniciativa empresarial.

Nenhum colaborador ou parceiro deve usar seus interesses pessoais para obter vantagens ilícitas contra os interesses do concessionário.

O pagamento de subornos é um comportamento inaceitável para a Empresa e para todos os seus colaboradores. Como tal, de forma a evitar a violação destes comportamentos a Empresa não permite, seja em qual circunstância for o oferecimento, o presentear ou a recepção, por qualquer forma, de pagamentos que possam assumir aquela natureza. Estes pagamentos incluem incentivos, comissões ou outros pagamentos considerados impróprios, de e/ou para qualquer pessoa ou entidade, com o propósito de favorecer os negócios da Empresa.

Nada deve ser oferecido, ou prometido que possa, de qualquer modo, criar a ideia de intenção de influenciar uma decisão.

Qualquer tentativa de extorsão por funcionários ou entidades públicas deve ser de imediato comunicado ao superior hierárquico.

9. COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

De acordo com o art. 1 da lei 9.613/98, lavagem de dinheiro é a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Lavagem de dinheiro é considerada um crime em quase todos os países e o seu combate é considerado uma importante arma contra o crime organizado e o terrorismo.

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG. Stuttgart, Alemanha



Mercedes-Benz

Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

O papel do concessionário é comunicar ao órgão COAF, por meio eletrônico, todos os casos em que o recebimento do pagamento pelo cliente seja acima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em espécie (dinheiro) na venda de veículos. (1)

(1) COAF. Conselho de Controle de Atividades Financeiras (www.coaf.fazenda.gov.br).

10. CONFIDENCIALIDADE

O colaborador não pode discutir nem transmitir informação confidencial sobre a Empresa com terceiros fora do exercício normal e necessário das suas funções.

A informação confidencial não deve ser usada para obter ganhos pessoais e não deve ser revelada a pessoas não autorizadas a recebê-la. Este dever é aplicável a qualquer colaborador durante a vigência do seu vínculo à Empresa, bem como após a cessação da sua relação laboral com a mesma.

A informação sobre os colaboradores da Empresa, mantida em suporte informático ou em papel, não deve ser divulgada, exceto com o consentimento do colaborador e em concordância com as normas da Empresa e com a Lei de Proteção dos Dados Pessoais.

Se o colaborador utiliza um computador no âmbito do exercício das suas funções, deve garantir que o seu password (Senha) está adequadamente protegida.

É exigida ao colaborador a garantia de que todos os documentos e todas as informações eletrônicas, magnéticas, digitais ou outras, sejam mantidas sempre em segurança.

Quando um colaborador cessar a sua relação laboral com a Empresa, toda a documentação e todas as informações querem eletrônicas, magnéticas, digitais ou outras, que aquele mantenha em seu poder, devem ser devolvidas à Empresa.

Toda a informação sobre planos futuros da Empresa de que o colaborador tenha tido conhecimento durante a sua atividade deve ser entendida como confidencial.

Os colaboradores não devem fazer uso de qualquer informação que não se encontra disponível, nem devem transmitir essa informação a alguém que possa fazer uso dela.

11. SIGILO DE INFORMAÇÃO

A natureza de algumas funções levam os colaboradores a terem acesso a informações confidenciais extremamente sensíveis para a atividade da Empresa, como lista nominal de clientes, lista de preços, investigação, planos futuros e questões afins.

Nesses casos, cláusulas específicas relativas a tais questões poderão ser incorporadas em contratos individuais de trabalho.

A confidencialidade e a confiança é um fator fundamental na relação patrão/empregado.

12. SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Ao adquirir produtos de fornecedores ou contratar prestadores de serviços, os colaboradores deverão, sempre que possível, selecionar parceiros com boa reputação.

Fornecedores e prestadores de serviços devem ser evitados, sempre que possível, quando apresentarem uma reputação questionável nos campos, por exemplo, ambiental, condições de trabalho e/ou direitos humanos.

13. RESPONSABILIDADE PELA OBSERVAÇÃO DE DIREITOS E RESPEITO MÚTUO

As atitudes individuais devem ser orientadas para o cumprimento dos objetivos organizacionais.

Os colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem pautar suas ações pelo respeito mútuo, pelo trabalho em equipe e pela transparência.

Não será permitido nenhum tipo de preconceito ou discriminação em função de etnia, de origem, de orientação sexual, convicção política ou religiosa ou, ainda, assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual.

É compromisso de todos zelarem pela conservação e uso correto do patrimônio do concessionário.

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha



Mercedes-Benz

Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

14. AMBIENTE DE TRABALHO

Os relacionamentos no ambiente de trabalho serão baseados na confiança e transparência, tendo como objetivo o desenvolvimento e a preservação da imagem e reputação do Concessionário.

O Concessionário Paraná Diesel Veículos Ltda., compromete-se a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro aos seus empregados, buscando sempre a redução de riscos de acidentes no trabalho ou doenças ocupacionais.

O Concessionário Paraná Diesel Veículos Ltda., condena o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente.

15. PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

O Concessionário Paraná Diesel Veículos Ltda., desenvolve um programa de sustentabilidade como princípio de gestão. Sucesso comercial, proteção ao meio ambiente e responsabilidade social são os elementos que devem estar equilibrados e de forma sustentável.

Meio Ambiente: a empresa respeita os direitos individuais e está comprometida em proteger o meio ambiente, a saúde e a segurança dos colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e na comunidade à qual está inserida. Desenvolve estratégias e implementa planos de ações em todos os níveis operacionais da empresa e comunidade, visando um local sem acidentes. Recicla todos os produtos e materiais substituídos nos reparos bem como todo o lixo aqui produzido. Conscientiza a comunidade através de campanhas e ações direcionadas a preservação do meio ambiente.

16. COMPROMETIMENTO DOS DIRETORES E GERENCIA: O responsável pelo Compliance na empresa será a porta voz das informações e deverá expor em reuniões de diretoria/gerencia os dados relevantes, os relatos das denúncias e a forma como foram conduzidas.

Haverá comprometimento dos diretores e gerentes a fim de garantir que os riscos de Compliance identificados sejam devidamente relatados, registrado em ata, compartilhada com todos os envolvidos, com o propósito de incentivar a cultura de Compliance na empresa.

17. RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO E OU SUSPEITA DE VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

A aplicação e sucesso do uso deste Código de Ética dependem do esforço de cada um no cumprimento dos princípios aqui descritos.

Cada colaborador é responsável não só por sua própria conduta, mas também tem como obrigação comunicar qualquer violação ao Código de Ética.

A comunicação deverá ser realizada quando tiver conhecimento ou suspeitas fundamentadas que a violação do Código de Ética está ocorrendo ou pode ocorrer.

Esta comunicação deve ser feita de forma honesta, justa e respeitosa para o conselho administrativo do concessionário.

Incentivamos gerentes e colaboradores a buscarem juntos, uma solução para a violação, problema ou questão relacionada ao Código de Ética.

Se houver alguma dúvida sobre que decisão tomar em suas atividades, ou se entender que o Código tenha sido desrespeitado de alguma forma, encaminhe seu questionamento ao conselho de administração e apresente seu relato.

O colaborador pode contatar a Empresa pelo e-mail: ivone@paranadiesel.com.br ou fone: (44) 3518-3297, gestora de *compliance*.

18. CANAL DE DENÚNCIA: Criado para registro de ocorrências, detectar fraudes, condutas antiéticas e descumprimento da legislação, que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho da empresa. Em conformidade com a lei anticorrupção. (Lei nº 12.846/13).

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



Mercedes-Benz

Paraná Diesel Veículos Ltda. Campo Mourão - PR

Existe um e-mail exclusivo para denúncias: compliance@paranadiesel.com.br

Este e-mail é divulgado para todos os colaboradores e terceiros, estará como link na página da Paraná Diesel: <https://www.paranadiesel.com.br/governanca-compliance.php> com o link: código de ética.

Terá acesso a este e-mail a gestora de compliance: diretora Sr.^a Ivone e a responsável pelo compliance: Sr.^a Eunice – rec. humanos.

19. DIRETORES, GERENTES DE DEPARTAMENTOS E RECURSOS HUMANOS.

Cientes:

Seq.	Nome	Departamento	Cargo	Assinatura
1.	Ivone de L. Capristo Malho	Administrativo	Diretora Financeira	
2.	Leandro Capristo Malho	Vendas	Diretor Comercial	
3.	Adalton Gomes da Silva	Administrativo	Gerente Administrativo	
4.	Valdir Ugarelli	Peças e Serviços	Gerente Pós-Venda	
5.	Eunice Gonçalves	Administrativo	Encarregada R.H. Responsável pelo Tema <i>Compliance.</i>	

Atualizações

Data	Alterações
Janeiro /2015	Criação e publicação
Agosto/2022	https://www.paranadiesel.com.br/governanca-compliance.php
Agosto/2022	Link - código de ética
Setembro/2022	Gerente Administrativo

Paraná Diesel®

Paraná Diesel Veículos Ltda.

Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, JD Alvorada | Campo Mourão - PR | Tel. (44) 3518-3266 | www.paranadiesel.com.br



e Mercedes-Benz são marcas registradas da Daimler AG, Stuttgart, Alemanha

